



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT torna pública a intenção de contratar, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa: **CAIO TENDAS E LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.168.923/0001-74.

OBJETO: Aquisição de tendas de lona para utilização na Feira do Produtor do Município de Ipiranga do Norte – MT.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas adicionais até as **16h (horário local) do dia 16/10/2026**, pelo e-mail licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão conter, no mínimo:

- I – identificação do proponente, com razão social, CNPJ, endereço e contato;
- II – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração;
- III – indicação dos preços unitários e total, quando aplicável;
- IV – declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao fornecimento do objeto ou à execução do serviço;
- V – prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item, conforme definido no Termo de Referência, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições exigidas pela Administração.

A apresentação de proposta não assegura ao interessado o direito à contratação, que dependerá da conclusão do procedimento e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

O Termo de Referência e os demais documentos pertinentes à contratação poderão ser consultados por meio do site <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br> no Portal Transparência.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Não havendo proposta mais vantajosa, será formalizada a contratação da empresa indicada, conforme o Decreto Municipal nº 012/2025, que altera o Decreto Municipal nº 010/2024.

Ipiranga do Norte – MT, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA CRISTINA BALESTRIN
Data: 14/10/2026 15:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Cristina Balestrin
Membro (a) da equipe de apoio
Portaria de nomeação nº 096/2026

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de tendas de lona para utilização na Feira do Produtor do Município de Ipiranga do Norte – MT, conforme as especificações deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Tenda 200 x 200 x 250, com balcão, e saias de 03 lados, e fechamento para 02 lados, na cor branca	272024-8	Unidade	08
02	Tenda 300 x 300 x 250, com balcão, e saias de 03 lados, na cor branca	164053-4	Unidade	04
03	Frete	411038-2	Unidade	01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e caracteriza-se como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de produto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 010/2024, considerando a natureza do objeto, o fornecimento integral e a ausência de obrigações futuras que demandem instrumento contratual específico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se em tópico devidamente pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A fundamentação da descrição da solução como um todo encontra-se em tópico devidamente pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2 Sustentabilidade: A contratação deverá observar, no que couber, as orientações e diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, inclusive aquelas constantes



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando a natureza dos produtos e a viabilidade das medidas pertinentes.

4.3 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, cabendo à contratada executar diretamente as obrigações assumidas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4 Garantia da contratação: Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, o valor estimado e a avaliação dos riscos envolvidos, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 A entrega das tendas deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2 A entrega deverá ser realizada no Município de Ipiranga do Norte – MT, no Almoxarifado Central, em data e horário previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal requisitante.

5.1.3 As tendas deverão ser novas, de primeiro uso, próprias para utilização externa, com estrutura resistente, cobertura impermeável na cor branca, balcão frontal em aço, saia de proteção, fechamentos laterais móveis para dois lados e sistema adequado de fixação e estabilidade, atendendo integralmente às dimensões e características especificadas no Termo de Referência.

5.1.4 A contratada deverá responder pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observando os prazos e as condições de garantia previstos na legislação aplicável e, quando existentes, nas condições oferecidas pelo fabricante.

5.1.5 Todos os custos necessários à entrega das tendas deverão estar incluídos no preço contratado, abrangendo frete, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A execução da contratação deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico idôneo para esse fim.

6.3 A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quando forem identificadas irregularidades na entrega ou desconformidades nos produtos fornecidos.

6.4 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ou por seu respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Compete ao fiscal designado acompanhar a entrega das tendas, verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos e conferir a quantidade e a conformidade dos produtos com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta aceita.

6.6 Identificadas irregularidades, avarias, divergências de quantidade ou desconformidades nas características dos produtos, o fiscal deverá registrar a ocorrência, notificar a contratada e estabelecer prazo para a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6.7 O fiscal deverá comunicar ao gestor ou à autoridade competente, conforme a organização administrativa do Município, as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentado pela contratada e submetido à conferência da Administração, acompanhado dos documentos necessários à liquidação da despesa, inclusive da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível, conforme a legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos acompanhadas da respectiva nota



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

7.2 Os produtos que não atenderem às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante o respectivo atesto.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Município.

7.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa, contados do recebimento definitivo dos produtos e do respectivo ateste da nota fiscal pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.6.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010/2024.

7.7 Os pagamentos serão realizados através de depósitos ou transferência bancária em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem o correspondente fornecimento.

7.8 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme os procedimentos legais aplicáveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1 O fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço.

8.2 O objeto será fornecido de forma integral, em conformidade com as especificações, o quantitativo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Antes da efetivação da contratação, a Administração realizará as verificações necessárias para assegurar que o fornecedor não esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

8.4 As consultas serão realizadas em nome do fornecedor interessado e, quando cabível, de seu sócio majoritário, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5 Na hipótese de identificação de registro ou ocorrência que possa constituir impedimento à contratação, a Administração realizará as diligências necessárias para sua apuração, assegurando ao interessado a oportunidade de apresentar esclarecimentos antes da adoção de eventual decisão desfavorável.

8.6 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão corresponder ao fornecedor interessado, especialmente quanto ao CNPJ ou CPF, conforme o caso, ressalvadas as situações admitidas pela legislação.

8.7 No caso de empresa constituída como matriz ou filial, serão observadas as regras aplicáveis à apresentação dos documentos de habilitação, inclusive quanto àqueles que, por sua natureza, possam ser emitidos em nome da matriz.

8.8 Requisitos de habilitação:

8.8.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua aptidão para contratar com a Administração, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal aplicáveis, especialmente:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme a natureza jurídica da empresa, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do responsável pela contratação;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- c) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, observadas as exigências aplicáveis ao fornecedor;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável;
- f) comprovação de atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto, quando exigível;
- g) declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a contratação e de cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.8.2 A contratação somente será efetivada após a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos e da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)**, conforme análise e composição dos preços apresentada no Documento de Balizamento de Preços, tendo como suporte os documentos e referências de preços que integram a instrução processual.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 Constitui infração administrativa, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela contratada, de qualquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:

- 10.1.1** dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- 10.1.2** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.3** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante sua execução;
- 10.1.4** comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;
- 10.1.5** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e
- 10.1.6** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração.

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A aplicação das sanções observará os critérios, procedimentos, competências e demais disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 348 - 07.001.20.605.0007.2054.4.4.90.52.1.500.0000000.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto, especialmente quanto às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2 Informar o local, o prazo e as condições para a entrega das tendas, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na solicitação de fornecimento, quando aplicável.

12.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

12.4 Receber e conferir as tendas entregues, verificando a quantidade, as dimensões, os materiais, as características construtivas, os componentes e os demais requisitos previstos nas especificações técnicas.

12.5 Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que estiver em desacordo com as especificações ou apresentar defeitos, avarias ou outras irregularidades que comprometam sua qualidade ou utilização.

12.6 Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas no fornecimento, solicitando a correção das desconformidades ou a substituição dos materiais, quando cabível, no prazo estabelecido.

12.7 Efetuar o pagamento devido após o recebimento do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal pelo responsável competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

12.8 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitados pela CONTRATADA que sejam pertinentes ao fornecimento do objeto.

12.9 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Fornecer as tendas em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais, características construtivas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.2 Entregar as tendas no prazo e no local estabelecidos pela Administração, devidamente acondicionadas e em condições adequadas de transporte, recebimento e utilização.

13.3 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, salvo disposição expressa em contrário no instrumento de contratação.

13.4 Assegurar que as tendas fornecidas sejam novas, sem uso, estejam em perfeito estado de conservação e apresentem os materiais, as estruturas, as conexões e os demais componentes previstos nas especificações, sem defeitos, deformações, avarias ou irregularidades que comprometam sua segurança, resistência ou utilização.

13.5 Garantir que os materiais e componentes empregados na fabricação das tendas atendam aos requisitos técnicos e de segurança expressamente previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à resistência e às características do material de cobertura, quando especificadas.

13.6 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, as tendas ou os componentes que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

13.7 Comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes e as medidas necessárias à solução.

13.8 Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às orientações do fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento, dentro dos limites de suas atribuições.

13.9 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis, bem como cumprir as obrigações assumidas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

13.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes do fornecimento, quando aplicáveis.

13.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua atuação no fornecimento do objeto, quando comprovada sua responsabilidade, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

13.12 Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de contratação.

14. DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A análise dos riscos relacionados à presente contratação identificou como principais eventos possíveis o atraso na entrega, o fornecimento de tendas em desacordo com as especificações estabelecidas e a entrega de produtos com defeitos ou avarias.

14.2 Para prevenir ou mitigar esses riscos, deverão ser observadas as especificações técnicas, as condições e os prazos de fornecimento definidos neste Termo de Referência, cabendo à Administração verificar a conformidade dos produtos entregues e ao fornecedor substituir, sem ônus adicional, aqueles que apresentarem defeitos ou divergências em relação às exigências estabelecidas.

14.3 Os riscos identificados serão acompanhados durante a execução da contratação, mediante a fiscalização do fornecimento e a adoção das providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas aplicáveis.

15.2 O presente Termo de Referência é de responsabilidade da Secretaria Demandante e integra a instrução do processo de contratação, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda – DFD e os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.

Ipiranga do Norte – MT, 09 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio

Portaria de nomeação nº 096/2026



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

Aprovado por:

Marcelo Jardel Bresolin

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Portaria de nomeação nº 266/2026